



Câmara Municipal de Brejetuba

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 986/2023

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR OS REPASSES DOS RECURSOS TRANSFERIDOS PELA UNIÃO PARA PAGAMENTO DO VALOR DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovado o Projeto de Lei, em 05 de setembro de 2023, resolve encaminhá-lo ao Senhor Prefeito Municipal para que se faça cumprir.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar aos profissionais da saúde, o auxílio financeiro da União para complementação do piso salarial nacional dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem da área de Saúde Pública repassado a Prefeitura Municipal de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, dispostos na Lei Federal n. 14.434, de 04 de agosto de 2022, e dispostos na Portaria GM/MS 597/2023.

Art. 2º - Os repasses somente serão realizados após a efetiva transferência dos recursos pela União.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Plenário "Mary Carmem Couto Dias"
Brejetuba/ES, 05 de setembro de 2023.


JAIRO CUNHA
Presidente da Câmara


LUCIANA MARIA DA SILVA
1ª Secretária

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana – Brejetuba – Espírito Santo - CEP. 29.630-000
Telefax 27 3733 1177 – 3733 1181

SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cm Brejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 33003800350037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.